



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

RESOLUÇÃO Nº 005/2020, de 02 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO TEXTO INTEGRAL DA RESOLUÇÃO Nº 003/2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO ÂMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, no exercício de suas atribuições legais, nas formas que determina a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, RESOLVE:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando ainda a evolução da doença no Brasil com casos confirmados no nosso Estado, em nosso município e em municípios vizinhos;



Considerando que o Governador do Estado prorrogou por 15 dias Decreto com medidas restritivas à sociedade Paraense para o enfrentamento do Coronavírus;

Art. 1º - PRORROGAR por 15 (quinze) dias O TEXTO INTEGRAL da Resolução nº 003/2020, de 19 de Março de 2020, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaituba, que dispõe sobre medidas restritivas no âmbito da Câmara Municipal de Itaituba.

Art. 13 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada de acordo com a situação epidemiológica do Município.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 02 de abril de 2020.


Raimison Antônio de Abreu
1º Secretário


Manoel Rodrigues de Sousa
Presidente

Daniel Martins
Vice-Presidente


Emanuel do Livramento Jr. Pires
2º Secretário


José Beloni Nunes
3º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 02/04/2020
AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Tel.: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-120 - Itaituba - Pará

www.camara.de.itaituba.pa.gov.br

Câmara Municipal de Itaituba

Manoel Sérgio da Silva

Secretaria Administrativa

CELA: 09929

Port. n.º 006/1985